

RESPEITE  
E VALORIZE  
A MÚSICA  
QUE OUVI  
E UTILIZA  
NO SEU  
NEGÓCIO.

PORQUE A MÚSICA,  
NÃO CRESCE NAS ÁRVORES,  
MAS NÓS CRESCEMOS  
A OUVIR MÚSICA.



[PASSMUSICA.PT](http://PASSMUSICA.PT)

PORTO  
PRAÇA CARLOS ALBERTO  
N.º 123 - 4.º S.41  
4050-293 PORTO, PORTUGAL  
TEL. - (+351) 22 208 55 79  
FAX - (+351) 22 208 55 80

LISBOA  
AVENIDA SIDÓNIO PAIS,  
N.º 20 - R/C DT.º  
1050-215 LISBOA, PORTUGAL  
TEL. - (+351) 21 313 76 40  
FAX - (+351) 21 313 76 49



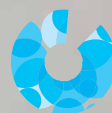
PASS  
MÚSICA

LICENCIAMENTO

O SILÊNCIO NÃO TEM PREÇO.  
MAS A MÚSICA TEM.

O LICENCIAMENTO É OBRIGATÓRIO.  
DÊ VALOR À MÚSICA.

PROTOCOLO PASSMÚSICA E  
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO



PASS  
MÚSICA

Porto.

## O QUE É A PASSMÚSICA?

A PassMúsica é a marca que identifica a licença e o serviço de licenciamento da AUDIOGEST (representante dos produtores fonográficos) e da GDA (representante dos artistas, intérpretes e executantes).

## RECONHECER O VALOR AOS ARTISTAS

Para a PassMúsica é crucial que os intérpretes, executantes e demais intervenientes sejam remunerados pelo seu trabalho. Reconhecer o seu valor é assegurar que os artistas continuam a dar música ao mundo.

## PARA QUE SERVE A PASSMÚSICA?

A PassMúsica serve para autorizar empresas, entidades públicas e privadas dos mais diversos sectores a utilizarem gravações musicais (música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke) na sua atividade. A Licença PassMúsica não se aplica a utilizações exclusivas de música ao vivo.

## PORQUE É NECESSÁRIO A LICENÇA PASSMÚSICA?

Todos os estabelecimentos ou empresas que utilizem gravações musicais (música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke) precisam de obter esta licença. Nestas situações, para além da licença PassMúsica, é também obrigatória a licença SPA.

## NÃO TENHO LICENÇA PASSMÚSICA O QUE PODE ACONTECER?

Qualquer tipo de utilização de gravações protegidas, quando não autorizadas pelos respetivos titulares de direitos, constitui crime de usurpação, incorrendo o infrator numa pena de prisão até três anos.

## COMO SE OBTÉM A LICENÇA PASSMÚSICA?

Antes de iniciar a utilização de gravações musicais (música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke) deve, com a antecedência de 15 dias, obter a sua licença PassMúsica:

- Visite [www.passmusica.pt](http://www.passmusica.pt)
- Preencha o formulário PassMúsica adequado à atividade que pretende desenvolver;

- Entregue o formulário PassMúsica nas nossas instalações ou faça o seu envio por fax, e-mail ou correio;
- Poderá ainda efetuar o licenciamento PassMúsica, na hora, através do Balcão Único Empresarial (<http://www.bue.org.pt>) da AHRESP;
- Após a receção do aviso de licenciamento, verifique se as condições estão de acordo com as que referiu no seu pedido;
- Se a informação estiver correta, efetue o pagamento através de multibanco, payshop ou CTT.

As licenças são válidas para o estabelecimento, local ou evento, no(s) dia(s) ou período(s) especificamente identificado(s) na(s) respetiva(s) Licença(s).

## PROTOCOLO PASSMÚSICA COM A CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Se:

- efetuou um pedido à CMP sujeito a controlo prévio ou comunicação prévia relacionado com estabelecimento localizado e/ou evento a realizar no município do Porto;
- já desenvolve a atividade no município do Porto;

e pretende proceder à utilização de música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke, pode beneficiar da redução de 10% na licença PassMúsica.

Para tal deverá remeter à PassMúsica, no prazo máximo de cinco dias úteis, o formulário adequado devidamente preenchido e acompanhado do:

- comprovativo de pagamento à CMP, no caso de ter efetuado um pedido sujeito a controlo prévio ou comunicação prévia;
- comprovativo de atendimento realizado na CMP, no caso de se ter dirigido ao atendimento presencial para obtenção de informações relacionadas com a atividade que desenvolve.

A decisão da aplicação da redução é da responsabilidade da PassMúsica, após análise do pedido.

A redução prevista é cumulativa com as de licenciamento voluntário aplicáveis pela PassMúsica. Não acumula com eventuais campanhas de renovação de licenciamento e/ou campanhas sazonais específicas.

Este protocolo não é aplicável a entidades que, tendo sido notificadas pela AUDIOGEST e GDA (PassMúsica) para o cumprimento da obrigação de licenciamento e/ou pagamento da respetiva tarifa, não tenham procedido a tal licenciamento e/ou pagamento no prazo que para tanto lhes foi concedido.

**Se tem dúvidas ou questões, contacte-nos para o e-mail [info@passmusica.pt](mailto:info@passmusica.pt) ou ligue para o 213 137 640.**